



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta-Feira 18 de Agosto de 2023 – Ano XIII – Edição 3351 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 115/2023 – GP

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 18 de agosto de 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Francisca Edna Lemos
Prefeita Municipal

A Prefeita Municipal do município de Pedro Velho, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 361/2004 que instituiu Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 28/2023

RESOLVE,

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, OBJETO: Formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de locação, manutenção e alimentação total de um portal institucional já integrado com o portal da transparência, e-sic, ouvidoria, portal do cidadão e diário oficial do município de Pedro Velho/RN.– início de Credenciamento as: 08:30 horas do dia 31/08/2023 – início da sessão: 09:00 horas do dia 31/08/2023 Horário de Brasília. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN – pelo e-mail: cplpedrovelho@gmail.com

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade o servidor Público Municipal o Sr. **RICHARD DE SOUZA BEZERRIL**, portadora de CPF nº **926.XXX.217-49**, matrícula: **00087**, que exerce a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de **03** (três) meses, **com data de início em 01/08/2023 e término no dia 31/10/2023**.

Pedro Velho/RN, 18 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
PREGOEIRO OFICIAL

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023– PMPV/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.354.896/0001-19, com sede à Rua João Pessoa, nº 181, centro – Pedro Velho/RN, CEP: 59.196-000, neste ato representado pela Senhora **FRANCISCA EDNA DE LEMOS**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 1.237.098 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 791.073.704-15, residente e domiciliada na Rua 31 de março, s/n, centro – Pedro Velho/RN, CEP: 59196-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 771/2023, SRP Pregão Eletrônico nº 26/2023, homologado em 17 de Agosto de 2023, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a **Formação de registro de preços para futuras aquisições de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Pedro Velho/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 26/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 45.419.985/0001-22					
ENDEREÇO: AV. RIO CAJUPIRANGA, Nº 368 C, EMAÚS CEP 59.149-206 - PARNAMIRIM					
REPRESENTANTE: FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA					
E-MAIL: paínamedadm@gmail.com TEL.: (84) 99117-9449					
LOTE I- MEDICAMENTO: ANALGESICO, ANESTESICO, ANTITERMICO, ANTIINFLAMATÓRIO, ANTICOLINÉRGICO, CORTICOIDE, RELAXANTE MUSCULAR E BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML- 1 ML	AMPOLA	700	R\$ 2,22	R\$ 1.554,00
02	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML- 1 ML	AMPOLA	700	R\$ 2,22	R\$ 1.554,00
03	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 2 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	7000	R\$ 3,60	R\$ 25.200,00
04	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML- 2 ML	AMPOLA	7.000	R\$ 4,41	R\$ 30.870,00
05	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML- 10ML	FRASCO	350	R\$ 40,21	R\$ 14.073,50
06	CETOPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML - 2 ML	FRASCO AMPOLA	10.500	R\$ 5,79	R\$ 60.795,00
07	COLTRAX, DOSAGEM: 2 MG/ ML - 2 ML	AMPOLA	700	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00
08	DEXAMETASONA,	AMPOLA	17.500	R\$ 4,69	R\$ 82.075,00

	DOSAGEM: 4 MG/ ML - 2,5 ML				
09	DICLOFENACO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 75 MG/ML - 3 ML	AMPOLA	3.500	R\$ 5,49	R\$ 19.215,00
10	DICLOFENACO DE SÓDIO, DOSAGEM: 25 MG/ML - 3 ML	AMPOLA	7.000	R\$ 2,87	R\$ 20.090,00
11	DIPIRONA, DOSAGEM: 500 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	35000	R\$ 2,84	R\$ 99.400,00
12	DIPROPINATO + BETAMETASONA, DOSAGEM: 5 MG + 2 MG - 1 ML	AMPOLA	700	R\$ 15,30	R\$ 10.710,00
13	DRAMIN B6 DL - 1 ML	AMPOLA	3.500	R\$ 2,08	R\$ 7.280,00
14	ESCOPOLAMINA BUTIBROMETO + DIPIRONA, DOSAGEM: 4 MG + 500 MG/ ML - 5 ML	AMPOLA	7.000	R\$ 4,30	R\$ 30.100,00
15	ESCOPOLAMINA BUTIBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ ML - 1 ML	AMPOLA	4.900	R\$ 2,90	R\$ 14.210,00
16	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 100MG	FRASCO AMPOLA	2.100	R\$ 9,93	R\$ 20.853,00
17	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 500MG	FRASCO AMPOLA	2100	R\$ 12,33	R\$ 25.893,00
18	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% - 20 ML	AMPOLA	1400	R\$ 3,15	R\$ 4.410,00
19	LIDOCAÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML COM VASO - 5ML	FRASCO AMPOLA	700	R\$ 11,84	R\$ 8.288,00
20	LIDOCAÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML SEM VASO - 5ML	FRASCO AMPOLA	350	R\$ 11,84	R\$ 4.144,00
21	METILPREDNISOLONA, DOSAGEM: 125MG + DILUENTE	FRASCO AMPOLA	350	R\$ 35,84	R\$ 12.544,00
22	METILPREDNISOLONA, DOSAGEM: 500MG + DILUENTE	FRASCO AMPOLA	350	R\$ 36,29	R\$ 12.701,50
23	METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM: 10MG/ML - 2ML	AMPOLA	3.500	R\$ 1,71	R\$ 5.985,00
24	ONDANSETRONA, DOSAGEM: 2MG/ML - 2ML	AMPOLA	7.000	R\$ 4,14	R\$ 28.980,00
25	PROMETAZINA, DOSAGEM: 50MG/2ML - 2ML	AMPOLA	3.500	R\$ 5,13	R\$ 17.955,00
26	TENOXICAM, DOSAGEM: 20MG + DILUENTE	FRASCO AMPOLA	14.000	R\$ 18,21	R\$ 254.940,00
27	TENOXICAM, DOSAGEM: 40MG + DILUENTE	FRASCO AMPOLA	14.000	R\$ 25,92	R\$ 362.880,00
28	SUXAMETÔNIO, DOSAGEM: 100 MG	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 41,94	R\$ 8.388,00
VALOR DO LOTE 01					R\$ 1.188.553,00

LOTE II- REPOSITOR DE ELETROLITITOS E DILUENTES					
29	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA	35000	R\$ 0,86	R\$ 30.100,00
30	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	FRASCO	3500	R\$ 26,28	R\$ 91.980,00
31	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	FRASCO	1.400	R\$ 13,52	R\$ 18.928,00
32	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	FRASCO	1.400	R\$ 14,75	R\$ 20.650,00
33	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 10% 10ML	AMPOLA	70	R\$ 2,08	R\$ 145,60
34	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, - 10 ML	AMPOLA	70	R\$ 1,65	R\$ 115,50
35	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, - 250 ML	FRASCO	70	R\$ 55,60	R\$ 3.892,00
36	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10 ML	AMPOLA	140	R\$ 0,72	R\$ 100,80
37	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10 ML	AMPOLA	140	R\$ 0,98	R\$ 137,20
38	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10 ML	FRASCO	70	R\$ 1,10	R\$ 77,00
39	GLUCONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10% - 10 ML	AMPOLA	70	R\$ 3,69	R\$ 258,30
40	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCO	10500	R\$ 9,83	R\$ 103.215,00
41	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FRASCO	10.500	R\$ 12,25	R\$ 128.625,00
42	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCO	16.240	R\$ 14,96	R\$ 242.950,40
43	SORO GLICOFISIOLÓGICO - 500 ML	FRASCO	490	R\$ 19,31	R\$ 9.461,90
44	SORO GLICOSADO 5% - 100 ML	FRASCO	1400	R\$ 9,83	R\$ 13.762,00
45	SORO GLICOSADO 5% - 250 ML	FRASCO	1400	R\$ 14,24	R\$ 19.936,00
46	SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	FRASCO	3.500	R\$ 17,77	R\$ 62.195,00
47	SORO RINGER COM LACTATO - 500ML	FRASCO	7.000	R\$ 20,69	R\$ 144.830,00
48	SORO RINGER SIMPLES - 500 ML	FRASCO	7.000	R\$ 16,66	R\$ 116.620,00
49	SULFATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM: 50% - 10ML	AMPOLA	140	R\$ 12,65	R\$ 1.771,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 1.009.750,70
LOTE III- MEDICAMENTO: ANTIMICROBIANO, ANTIVIRAL E ANTIFÚNGICO					
50	ACICLOVIR, DOSAGEM: 250 MG - 10 ML	FRASCO AMPOLA	140	R\$ 19,80	R\$ 2.772,00
51	AMICACINA, DOSAGEM: 100MG/ ML - 1 ML	AMPOLA	350	R\$ 17,55	R\$ 6.142,50
52	AMICACINA, DOSAGEM: 500MG/2ML - 2 ML	AMPOLA	350	R\$ 17,55	R\$ 6.142,50
53	AMPICILINA SÓDICA, DOSAGEM:1G	FRASCO AMPOLA	140	R\$ 9,06	R\$ 1.268,40

54	BENZETACIL, DOSAGEM: 1.200.000 UI	FRASCO AMPOLA	7.000	R\$ 15,55	R\$ 108.850,00
55	BENZETACIL, DOSAGEM: 600.000 UI	FRASCO AMPOLA	1400	R\$ 15,55	R\$ 21.770,00
56	CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM:1G	FRASCO AMPOLA	210	R\$ 9,12	R\$ 915,20
57	CEFTRIAXONA DISSÓDICA, DOSAGEM:1G	FRASCO AMPOLA	21.000	R\$ 8,30	R\$ 174.300,00
58	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, DOSAGEM:100ML	BOLSA	4.200	R\$ 30,33	R\$ 127.386,00
59	CLINDAMICINA 150MG/ML, DOSAGEM: 4 ML	AMPOLA	2100	R\$ 8,01	R\$ 16.821,00
60	CLORANFENICOL, DOSAGEM: 1G	FRASCO AMPOLA	210	R\$ 11,01	R\$ 2.312,10
61	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 2 MG/ ML - 100 ML	FRASCO	140	R\$ 30,33	R\$ 4.246,20
62	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	140	R\$ 2,96	R\$ 414,40
63	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	140	R\$ 4,14	R\$ 579,60
64	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	140	R\$ 4,28	R\$ 599,20
65	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5MG/ML - BOLSA C/ 100ML	BOLSA	3.500	R\$ 1,70	R\$ 110.950,00
66	MEROPENEM, DOSAGEM: 1G/M	FRASCO AMPOLA	2.100	R\$ 52,38	R\$ 109.998,00
67	MEROPENEM, DOSAGEM: 500 MG	FRASCO AMPOLA	2.100	R\$ 52,38	R\$ 109.998,00
68	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML - BOLSA C/ 100ML	BOLSA	1.400	R\$ 11,31	R\$ 15.834,00
69	OXACILINA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG	FRASCO AMPOLA	490	R\$ 6,77	R\$ 3.317,30
70	PIPERACILINA + TAZOBACTAM, DOSAGEM: 2 G + 250 MG	FRASCO AMPOLA	490	R\$ 35,84	R\$ 17.561,60
71	PIPERACILINA + TAZOBACTAM, DOSAGEM: 4 G + 500	FRASCO AMPOLA	490	R\$ 37,22	R\$ 18.237,80

	MG				
72	VANCOMICINA, DOSAGEM: 500MG/ML	FRASCO AMPOLA	1.400	R\$ 11,33	R\$ 15.862,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 877.277,80
LOTE IV- MEDICAMENTO: ANTI-HIPERTENSIVO, DIURETICO, ANTIARRÍTMICO, VASODILATADOR, AGONISTA ADRENÉRGICO, GLICOSÍDEO CARDÍACO, HIPOGLICEMIANTE, CARBOIDRATO, HEMOSTÁTICO ANTIÁCIDO, INIBIDORE DA BOMBA DE PRÓTONS, ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIO, ANTIANÊMICO, VITAMINAS, LAXANTE, MUCILÍTICO, BRONCODILATADOR, ANTI-HISTAMÍNICO, FATOR DE CRESCIMENTO HEMATOPOIÉTICO E ESTIMULANTE UTERINO					
73	ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML - 2 ML	AMPOLA	70	R\$ 23,80	R\$ 1.666,00
74	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML - 3ML	AMPOLA	420	R\$ 6,91	R\$ 2.902,20
75	DESLANOL, DOSAGEM: 0,2 MG/ ML - 2 ML	AMPOLA	70	R\$ 5,13	R\$ 359,10
76	DOBUTAMINA, DOSAGEM: 250 MG/ 20 ML	AMPOLA	420	R\$ 15,17	R\$ 6.371,40
77	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ ML - 10 ML	AMPOLA	420	R\$ 2,27	R\$ 953,40
78	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/MG - 1ML	AMPOLA	3500	R\$ 7,29	R\$ 25.515,00
79	ETILEFRINA, DOSAGEM: 10 MG/ ML - 1 ML	AMPOLA	350	R\$ 3,92	R\$ 1.372,00
80	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 10 MG/ ML - 2 ML	AMPOLA	3500	R\$ 2,77	R\$ 9.695,00
81	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	1400	R\$ 13,99	R\$ 19.586,00
82	MANITOL 20% - 250 ML	FRASCO	140	R\$ 26,92	R\$ 3.768,80
83	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5MG/ML - 5 ML	AMPOLA	140	R\$ 74,61	R\$ 10.445,40
84	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 2MG/ML - 2ML	AMPOLA	140	R\$ 55,95	R\$ 7.833,00
85	NORADRENALINA, DOSAGEM: 1 MG/ ML - 4 ML	AMPOLA	1.400	R\$ 2,77	R\$ 3.878,00
86	NOREPINEFRINA, DOSAGEM:2MG/ML - 4 ML	AMPOLA	2100	R\$ 7,29	R\$ 15.309,00
87	GLICOSE 25% - 10 ML	AMPOLA	1400	R\$ 1,18	R\$ 1.652,00
88	GLICOSE 50% - 20 ML	AMPOLA	3500	R\$ 1,37	R\$ 4.795,00
89	INSULINA NPH, DOSAGEM: 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO AMPOLA	490	R\$ 61,05	R\$ 29.914,50

90	INSULINA REGULAR, DOSAGEM: 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO AMPOLA	2100	R\$ 90,71	R\$ 190.491,00
91	HEMOFOL, DOSAGEM: 5.000 UI/ ML - 5 ML	FRASCO AMPOLA	490	R\$ 49,14	R\$ 24.078,60
92	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50MG/ML - 5 ML	AMPOLA	3500	R\$ 10,76	R\$ 37.660,00
93	CIMETIDINA, DOSAGEM: 150 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	700	R\$ 3,01	R\$ 2.107,00
94	CLEXANE INJETÁVEL, DOSAGEM: 100MG/1ML	SERINGA PRÉ- ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	350	R\$ 161,98	R\$ 56.693,00
95	CLEXANE INJETÁVEL, DOSAGEM: 20MG/0,2ML	SERINGA PRÉ- ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	350	R\$ 51,03	R\$ 17.860,50
96	CLEXANE INJETÁVEL, DOSAGEM: 40MG/0,4ML	SERINGA PRÉ- ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	490	R\$ 52,11	R\$ 25.533,90
97	CLEXANE INJETÁVEL, DOSAGEM: 60MG/0,6ML	SERINGA PRÉ- ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	490	R\$ 105,21	R\$ 51.552,90
98	CLEXANE INJETÁVEL, DOSAGEM: 80MG/0,8ML	SERINGA PRÉ- ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	350	R\$ 120,78	R\$ 42.273,00
99	HEMOFOL, DOSAGEM: 5.000 UI/0,25ML - 0,25 ML	FRASCO AMPOLA	490	R\$ 105,84	R\$ 51.861,60
100	ÍPSILON, DOSAGEM: 200MG/ML - 4G	FRASCO AMPOLA	490	R\$ 63,18	R\$ 30.958,20
101	ÍPSILON, DOSAGEM: 50MG/ML - 1G	FRASCO AMPOLA	490	R\$ 72,27	R\$ 35.412,30
102	OMEPRAZOL, DOSAGEM: 40MG + DILUENTE 10 ML	FRASCO AMPOLA	14000	R\$ 16,45	R\$ 230.300,00
103	GLICEROL, DOSAGEM: 120 MG/ML - SOLUÇÃO RETAL	FRASCO	490	R\$ 8,40	R\$ 4.116,00
104	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, DOSAGEM: 100MG/5ML - 5 ML	AMPOLA	2100	R\$ 28,35	R\$ 59.535,00
105	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO),	AMPOLA	21000	R\$ 8,32	R\$ 174.720,00

	DOSAGEM:100MG/ML - 5ML				
106	VITAMINA K (FITOMENADIONA), DOSAGEM: 10 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	1400	R\$ 4,14	R\$ 5.796,00
107	VITAMINAS DO COMPLEXO B - 1 ML	AMPOLA	21000	R\$ 6,15	R\$ 129.150,00
108	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 100MG/ML - 3ML	AMPOLA	490	R\$ 9,93	R\$ 4.865,70
109	AMINOFILINA, DOSAGEM: 240MG/10ML - 10 ML	AMPOLA	140	R\$ 20,79	R\$ 2.910,60
110	TERBUTALINA, DOSAGEM: 0.5MG/ML - 1ML	AMPOLA	350	R\$ 2,25	R\$ 787,50
111	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D, DOSAGEM: 300MG	SERINGA	70	R\$ 81,70	R\$ 5.719,00
112	METILERGOMETRINA, DOSAGEM: 0,2MG/ML - 1ML	AMPOLA	70	R\$ 5,30	R\$ 371,00
113	OCITOCINA, DOSAGEM: 5UI/ML - 1ML	AMPOLA	420	R\$ 9,93	R\$ 4.170,60
114	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
VALOR DO LOTE 04					R\$ 1.335.681,20

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada

item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

1.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação

1.7. solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

2. VALIDADE DA ATA.

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO.

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do preço aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. DAS PENALIDADES.

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5. CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Velho/RN, 18 de agosto de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Prefeita Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 45.419.985/0001-22 **FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA** CPF: 037.116.464-84

Representante legal da Empresa Registrada

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

